



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024**  
**Repassa Emenda Parlamentar Programação 420930020240002**

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Cláudia Regina da Silva Bassin, portadora do CPF nº 656.078.489-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ASDF)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Leontino Ribeiro, 144, bairro Bates, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.720.005/0001-99, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Clair Ribeiro Nascimento, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3.046.482 SSP/SC, inscrito no CPF nº 830.091.159-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações incluem o remanejamento de recursos residuais de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) para adquirir mochilas personalizadas para os usuários do serviço, conforme Ofício nº 156/2024/ASDF e seus anexos.



---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 08/2024 - Repasse Emenda Parlamentar Programação 420930020240002.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Lages, 30 de outubro de 2024.**

Clair Ribeiro Nascimento  
**Presidente da Associação Serrana dos Deficientes Físicos (ASDF)**

Cláudia Geremia  
M. S. S.  
Diretora de C.G.F.P.

**Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas em substituição à Secretária  
Municipal de Assistência Social**

---

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

---

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: